



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição n.º 527

Total de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO N.º 023/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto n.º 007/2021, de 15 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as medidas de prevenção ao Coronavírus - COVID19.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, prefeito municipal de Ribeirão Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O art. 5º, inciso I do Decreto n.º 007/2021, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 5. *Omissis.*

I - Atendimento até 23h (vinte e três horas), vedado após esse horário a permanência de clientes dentro do estabelecimento (NR) ”.

**Art. 2º.** Mantêm-se em vigor as demais disposições do decreto n.º 007/2021 e 014/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito

**Assinatura Digital**